

JUIZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 5 (cinco) dias, extraído da ação nº 0146156-81.2002.8.19.0001, movida por HEITOR VICTOR POTI DE CASTRO em face de ENA VEIGA SOARES, na forma abaixo:

O DR. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MOURA BRITO, JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, nos termos do artigo 881 e seguintes do CPC, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a ENA VEIGA SOARES., que levará a **LEILÃO ELETRÔNICO**, o lote de bens móveis adiante descritos, pelo Leiloeiro Público MAUROMARCELLO DA COSTA MACHADO, mat. 206 JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, tel: (21) 3195-6005, site www.mauromarcello.lel.br, nas condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DOS BENS (LOTE ÚNICO):** Conforme auto de penhora de fl. 393, os bens estão assim descritos: “02 ar-condicionados da marca Springer 7.500 mil btu's, embutido na parede, não tendo como verificar o número de série, no valor de R\$ 360,00 cada, totalizando 720,00; 01 televisão LG 32 LH510B LED, SÉRIE 609AZGF3G951, no valor de 550,00; 01 TV LG 32 LH510B, SÉRIE 609AZQV3G972 no valor de 550,00; 01 TV SANSUNG 32 POLEGADAS EM LED não detectei o número de série da mesma, no valor de 630,00 e 01 microondas marca Eletrolux em inox, no valor 300,00”;
2. **LOCAL DE GUARDA:** Os bens encontram-se localizados na Rua Edgard Werneck 441, casa 11, Freguesia, Jacarepaguá, RJ;
3. **AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE: R\$2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 393;
4. **MÍNIMO DE VENDA:** Não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação total do lote (art. 891 e parágrafo único do CPC);
5. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:** Para participar do leilão eletrônico é necessário que o interessado efetue o seu cadastro no site www.mauromarcello.lel.br e, posteriormente, solicite sua habilitação para o lote que deseja lançar;
6. **LANCES:** Os lances somente poderão ser realizados através do site do leiloeiro www.mauromarcello.lel.br. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;
7. **DATAS DOS LEILÕES:** **1º Leilão: 15/09/2020, às 15:00 horas, lance mínimo igual ou superior ao valor de avaliação. 2º Leilão: 17/09/2020, às 15:00 horas, a quem mais der independente da avaliação, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 50% do valor da avaliação.**
;
8. **LANCE VENCEDOR:** Será considerado arrematante aquele que der o maior lance independentemente da avaliação, resguardado o lance que ofereça preço vil (item 4, supra);
9. **PAGAMENTO:** A arrematação será feita à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, através de depósito judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892

do Código de Processo Civil. Após o encerramento do leilão eletrônico a guia de depósito judicial será enviada pelo leiloeiro para o e-mail do arrematante cadastrado no sistema, que deverá devolvê-la paga no prazo máximo de 24 horas; Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais licitantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital;

10. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO, a ser indicada na ocasião (art. 884, parágrafo único do CPC e art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32);

11. RETIRADA: A ordem de entrega do bem deverá ser requerida pelo arrematante nos autos do respectivo processo e somente será expedida depois de efetuado o depósito judicial do valor da arrematação, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das custas judiciais para a expedição do mandado, conforme art. 901, §1º do CPC. Correrão por conta do arrematante as despesas para a transferência patrimonial do bem arrematado;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo “*ad corpus*” e no estado de conservação que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior;

13. INTIMAÇÃO: Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, credores e demais interessados, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do Código de Processo Civil;

14. DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da serventia Judicial onde estiver tramitando a ação, ou através do leiloeiro, pelo telefone (21) 3195-6005 e e-mail: contato@mauromarcello.llel.br;

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores e afixado no local de costume, conforme as disposições legais, observada a Resolução nº 236 do CNJ. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020. Eu, Luciane Cardoso Duarte, Titular de Cartório, matrícula nº 01-23934, o fiz digitar e o assino. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MOURA BRITO, Juiz de Direito.